



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 04/2008

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, no uso e atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, o contido no art. 1º da Lei Federal nº 4.132/62;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado desapropriado por interesse público, um lote de terreno urbano de propriedade da Empresa PRODECO, referente a matrícula nº 111, registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, com área de 2,5 (dois e meio) hectares, localizado no Jardim Glória, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para a construção de um complexo esportivo.

Art. 2º - O valor para pagamento do lote está fixado em R\$ 35.250,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando qualquer outra disposição em contrário.

Paço Couto de Magalhães em Várzea Grande, 28 de janeiro de 2008.

MURILO DOMINGOS

Prefeito Municipal